



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## DECRETO Nº 051/2006

Concede "Pensão Vitalícia" à beneficiária do servidor aposentado **JOÃO CLARINDO DA SILVA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedido a partir de 06 de fevereiro de 2006, "Pensão Vitalícia" à Srª **ECIRA ABIDON DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 1.786.301-SSP-PR., beneficiária do servidor Sr. **JOÃO CLARINDO DA SILVA**, nos termos do Processo nº 495/2006, com fundamento no artigos 69 inciso I da Lei Complementar Municipal nº 089/2001 e artigos 216, 217 e 218, inciso I, letra "a" da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), combinado com o parágrafo 7º, inciso I do artigo 1º da EMENDA CONSTITUCIONAL nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

**Art. 2º.** Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 497,01 (quatrocentos e noventa e sete reais e um centavo), mensais e R\$ 5.964,12 (cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e doze centavos), anuais.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de março de 2006.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**PEDRO ARILDO RUIZ FILHO**  
Secretário de Administração e Fazenda



SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA DE CONTABILIDADE



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 24 / 03 / 2006  
DE N.º 7.658  
UMUARAMA, 24 / 03 / 2006  
*Umuarama*  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO